

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0003077-3

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.023/23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVO E INTRANSFERÍVEL, DO SOFTWARE NA MODALIDADE SAAS, PARA PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DE GESTÃO DE DESEMPENHO DE PESSOAS, ATRAVÉS DO ACESSO AO PORTAL, COM AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS, ATUALIZAÇÕES, BACKUPS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATÉ 900 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS (CO-04.05/2023)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.438.328-95.

**CONTRATADA: UMANNI INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, com sede na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, bairro Vila Olímpia, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.547-130, inscrita no CNPJ sob o nº 12.729.234/0001-53, neste ato representada por seus Sócios, Sr. **FILIPE ROMAN VELOSO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.854.854-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.023.868-14, e Sra. **ELIANE MARIA AERE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.517.513-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 077.227.568-83.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-04.05/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-04.05/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/05/2025, com término em 10/05/2026.

## CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 49.921,56 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha financeira (doc. nº 118255918).

## CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-04.05/2023, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 11/05/2025, a garantia contratual, cujo

valor é de R\$ 2.496,08 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

## CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-04.05/2023 e aditivo que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MATEUS DIAS MARÇAL  
Data: 05/05/2025 11:23:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

**MATEUS DIAS MARÇAL**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

**ELIAS FARES**  
HADI:094438  
32895

Assinado digitalmente por ELIAS FARES  
HADI:09443832895  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs, OU=21308480000122, OU=  
Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,  
CN=ELIAS FARES HADI:09443832895  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.05 15:27:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**ELIAS FARES HADI**  
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado

filipe@umanni.com.br

CONTRATADA:

Assinado  
**FILIPE ROMAN VELOSO**  
Sócio  
D4Sign

Eliane.aere@umanni.com.br

Assinado  
**ELIANE MARIA AERE**  
Sócia  
D4Sign

TESTEMUNHAS:

1.

lucimara.madia@umanni.com.br

Assinado  
**Lucimara Madia do Amaral**  
D4Sign

2.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL  
Data: 30/04/2025 16:44:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PLANILHA FINANCEIRA**

**MODALIDADE DE SELEÇÃO:** D.L.- 03.023/2023

**Nº DO CONTRATO:** CO-04.05/2023

**CONTRATADA:** UMANNI INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** Disponibilização, em caráter temporário, não exclusivo e intransferível, do SOFTWARE na modalidade SAAS, para processamento de informações de gestão de desempenho de pessoas, através do acesso ao portal, com as funcionalidades descritas no presente termo, contemplando serviços, atualizações, backups, treinamento, suporte técnico e manutenção para até 900 usuários simultâneos

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** DE 11/05/2025 a 10/05/2026

**CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO**

PERÍODO	MENSAL	TOTAL
De 11/05/2024 a 10/05/2025	4.160,13	49.921,56
<b>De 11/05/2025 a 10/05/2026</b>	<b>4.160,13</b>	<b>49.921,56</b>

**CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO**

**VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO** **49.921,56**

**CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL**

**GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO** **2.496,08**

**OBSERVAÇÕES**

Planilha Financeira de Apuração de Economia, conforme solicitação da GFC/NAC (117244073) e "De acordo" por e-mail da Contratada (116914156), demais informações contidas no SEI! nº 7010.2023/0003077-3.

janeiro-25 vmfl

Eliane.aere@umanni.com.br

Rubricado

 E. M. A.

D4Sign

filipe@umanni.com.br

Rubricado

 F. R. V.

D4Sign

COTA-19 04 2025 prorrogação do prazo de vigência CO-04 05  
2023 UMANNI pdf

Código do documento 2066e456-aeec-4eb5-a35d-b3883cafccca



## Assinaturas



Eliane Maria Aere  
Eliane.aere@umanni.com.br  
Assinou

E. M. A.



Filipe Roman Veloso  
filipe@umanni.com.br  
Assinou

Filipe



Lucimara Madia do Amaral  
lucimara.madia@umanni.com.br  
Assinou

Lucimara Madia do Amaral

## Eventos do documento

### 30 Apr 2025, 15:29:27

Documento 2066e456-aeec-4eb5-a35d-b3883cafccca **criado** por ELIANE MARIA AERE (73441fb1-4060-4b02-961f-92f730dd5e05). Email: financeiro@umanni.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-30T15:29:27-03:00

### 30 Apr 2025, 15:32:54

Assinaturas **iniciadas** por ELIANE MARIA AERE (73441fb1-4060-4b02-961f-92f730dd5e05). Email: financeiro@umanni.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-30T15:32:54-03:00

### 30 Apr 2025, 15:35:00

LUCIMARA MADIA DO AMARAL **Assinou** - Email: lucimara.madia@umanni.com.br - IP: 179.213.85.90 (b3d5555a.virtua.com.br porta: 7386) - Documento de identificação informado: 132.532.378-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-04-30T15:35:00-03:00

### 30 Apr 2025, 15:35:03

ELIANE MARIA AERE **Assinou** (0c30b6ac-844f-4315-9de7-32c3c96d0007) - Email: Eliane.aere@umanni.com.br - IP: 191.181.57.194 (bfb539c2.virtua.com.br porta: 35980) - **Geolocalização: -23.555053917378 -46.7377867757189** - Documento de identificação informado: 077.227.568-83 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-04-30T15:35:03-03:00

### 30 Apr 2025, 15:38:14

FILIFE ROMAN VELOSO **Assinou** - Email: filipe@umanni.com.br - IP: 201.27.227.27 (201-27-227-27.dsl.telesp.net.br porta: 4118) - Documento de identificação informado: 327.023.868-14 - **Assinado com EMBED** - Token validado

---

por **email** - DATE\_ATOM: 2025-04-30T15:38:14-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):d2f37655f7277b57d329eb4a5c5973623732ebb968175b25b4b81d36788c558e

(SHA512):1415445d5c0ce8002e464a40273d7aa42005e2c21ca1ad67b509a4748b2358e6825b6467e760d18948ed3ec7ea6bf1e3f3541248971d6fc16e2950105317c73c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---

**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

90.059/2025

**Cotação Eletrônica**

Sim

**Natureza**

Materiais e equipamentos

**Descrição da natureza**

material médico hospitalar

**Objeto da licitação**

fornecerá 01 unidade de suporte bicicletário de chão para 10 bicicletas

**Processo**

6210.2025/0002433-0

**Local de execução**

São Paulo - SP

**Data da Publicação**

06/05/2025

**Texto do despacho**

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0002433-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Sra. Procuradora quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, uma vez observado o disposto no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/22, realizada a cotação eletrônica, AUTORIZO a dispensa da licitação para a contratação da empresa AGRIBOM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.192.910/0001-86, que fornecerá 01 unidade de suporte bicicletário de chão para 10 bicicletas, valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Prazo de Realização da Despesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 1608/2025.II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Rubens Mazario Junior, RF: 856.610-1 e Fabiano Duarte Rosa, RF: 787.143-1, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

**Arquivo (Número do documento SEI)**[124632986](#)**Instituto de Previdência Municipal de São Paulo****NÚCLEO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS****Documento:** [124892316](#) | **Revogação (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº 6310.2025/0000422-7Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREMAssunto: Prestação de serviços de locação de software Windows Server 2025. DESPACHO: I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial a manifestação do Departamento de Tecnologia da Informação, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43/2024 e fundamento no artigo 2º do Decreto nº 62.100/2022, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 90001/2025 do Processo SEI nº 6310.2025/0000422-7, que tem o objetivo a Prestação de serviços de locação de software Windows Server 2025, com base no §2º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente superveniente.II - Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.III - Publique-se.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124865606](#)**Data de Publicação**

06/05/2025

**Documento:** [124903633](#) | **Retificação/Alteração (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

Processo SEI nº 6310.2025/0000238-0Interessado: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.Assunto: Fornecimento de chá, adoçante e mexedor para o IPREM DESPACHO: I - À vista das informações contidas no processo, RETIFICO o DESPACHO SEI nº 124757125, item I, para constar que o valor da contratação é de R\$ 1.153,95 (um mil cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) e Item 8 - Empresa Diego Augusto Mendonça Pinto, inscrita no CNPJ nº 58.746.675/0001-64, no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), mantendo as demais disposições.II - Ratifico a presente despesa, nos termos do artigo 1º, caput, da Portaria IPREM nº 43, de 14 de junho de 2024.III - Publique-se. Andréa Alecrim RochaDiretor(a) IEm 05/05/2025, às 16:49. Neuza Maria Conceição Pimentel SantanaCoordenador(a) IIEm 05/05/2025, às 16:52. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 124884560 e o código CRC 5A1701CA.

**Anexo I (Número do Documento SEI)**[124884560](#)**Data de Publicação**

06/05/2025

**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo****GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES****Documento:** [124902560](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**[CO/TA-19.04/2025](#)**Contratado(a)****UMANNI INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.****Tipo de Pessoa**

Jurídica

**CPF /CNPJ/ RNE**[12.729.234/0001-53](#)**Data da Assinatura**

05/05/2025

**Prazo do Contrato**

12

**Tipo do Prazo**

Mês

**Síntese (Texto do Despacho)**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-19.04/2025. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0003077-3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.023/23. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: UMANNI INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. - CNPJ: 12.729.234/0001-53. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-04.05/2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 11/05/2025 COM TÉRMINO EM 10/05/2026. VALOR: R\$ 49.921,56 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**Data de Publicação**

06/05/2025

**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[124890931](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [124906242](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0447/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT (SA - SOFTWARE ASSURANCE), BEM COMO A RESPECTIVA MANUTENÇÃO (SUPORTE TÉCNICO) E ATUALIZAÇÕES, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESCLARECIMENTO Nº 02 - Lanlink Soluções Pergunta 01Sobre o objeto do certame, entendemos que se baseia estritamente na entrega das chaves de instalação do licenciamento via portal de gerenciamento VLSC não havendo nenhuma implantação, repasse de conhecimento e nem suporte técnico ou qualquer outro serviço relacionado à solução de responsabilidade da CONTRATADA. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos maiores esclarecimentos. Resposta Pergunta 01Sim, o entendimento está correto.Gerente de Suprimentos

**Data de Publicação**

06/05/2025

**Documento:** [124906713](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0447/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT (SA - SOFTWARE ASSURANCE), BEM COMO A RESPECTIVA MANUTENÇÃO (SUPORTE TÉCNICO) E ATUALIZAÇÕES, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES. ESCLARECIMENTO Nº 03 - Pisontec Solutions Pergunta 01 I. POSSIBILIDADE DE OFERTAR MODALIDADE DIVERSA7NQ-00301Não existe nenhuma restrição para atender a modalidade SELECT PLUS solicitada no Edital em epígrafe com modelo diverso da própria fabricante Microsoft, que atende todas as especificações exigidas, com as mesmas características técnicas, de suporte, de renovação e demais especificações, considerado tão eficiente quanto o indicado no edital. Necessário ressaltar que, a especificação de um único tipo de licença Microsoft em um edital de licitação pode, à primeira vista, aparentar ser uma medida para garantir a uniformidade e a compatibilidade dos sistemas adquiridos pela Administração. No entanto, tal escolha pode não refletir a totalidade das necessidades do órgão público, tampouco assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, como preconizado pela Lei nº 14.133/2021, regulamentando que as contratações públicas, impõe à Administração o dever de promover uma licitação que assegure a isonomia entre os licitantes e garanta a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. A especificação restritiva de um único tipo de licença pode configurar uma violação a esses princípios, ao passo que impede a apresentação de propostas alternativas que poderiam ser mais favoráveis em termos de custo e desempenho.Ainda, o princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal, exige que a Administração busque a melhor relação custo-benefício em suas contratações. Essa eficiência não se restringe apenas ao menor preço, mas engloba também a adequação técnica do objeto às necessidades do órgão e a garantia de que os recursos públicos sejam utilizados de maneira otimizada. Assim, a especificação de uma única modalidade de licença pode resultar em uma limitação da competitividade, uma vez que existem outras licenças da mesma marca que atendam aos requisitos funcionais e de compatibilidade exigidos, podendo oferecer ainda vantagens adicionais, como funcionalidades extras.Além disso, o Pregão Eletrônico, regulado pela Lei nº 10.520/2002, visa justamente ampliar a competitividade e assegurar que as especificações técnicas sejam elaboradas de forma a não restringir indevidamente a participação dos interessados, exceto quando houver justificativa técnica expressa para tal limitação. Em muitos casos, a exigência de uma licença específica sem uma fundamentação técnica robusta pode ser vista como uma barreira à competição, contrariando os objetivos do procedimento licitatório.Portanto, é crucial que a Administração reveja a necessidade de especificar uma única modalidade de licença e considere a possibilidade de admitir outras que sejam compatíveis e igualmente eficientes para atender às necessidades do órgão. Isso não apenas ampliará a competitividade do certame, mas também permitirá que a Administração Pública cumpra com maior rigor os princípios da economicidade e da eficiência, obtendo uma solução que melhor equilibre custo e benefício.Em síntese, a flexibilização das especificações do edital para admitir outras modalidades de licença, desde que adequadas, está em plena consonância com os princípios norteadores das licitações públicas, assegurando que a escolha final seja a mais vantajosa para a Administração.Pelo demonstrado acima, infere-se que a exigência de modalidade SELECT PLUS de contratação contida nesse Edital será